



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 100/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando que a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol será no dia 09/12/22, às 11:00 horas (horário de Mato Grosso);

Considerando a necessidade de adequar o horário do expediente do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, no dia 09/12/22, passando a ser, excepcionalmente, das 07:00 horas às 10:30 horas;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de dezembro de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

Publicado por afixação em local público
de costume Em 08/12/22
Secretaria de Administração

Art. 1º Fica através desta lei, alterado o trajeto original da estrada secundária 11 estrada municipal, Travessão no P. A. Rio Borges.

Art. 2º A alteração do traçado da estrada municipal prevista no artigo 1º desta lei, situada no Município de Itanhangá-MT, com uma Extensão de 1.371,81 m (um mil trezentos e setenta e um e oitenta um metros), com os seguintes limites e confrontações a seguir: Roteiro Inicia-se a descrição do traçado no Vértice P1, de coordenadas LAT: 12°17'50,836" S e LONG: 56°38'37,386" W, localizado no Lote 29 do P. A. Rio Borges e no limite da Estrada Secundária 11, deste, segue por 116,306 m, até o Vértice P2, de coordenadas LAT: 12°17'47,060" S e LONG: 56°38'37,097" W, deste, segue por 176,297 m, até o Vértice P3, de coordenadas LAT: 12°17'41,349" S e LONG: 56°38'37,680" W, deste, segue por 59,626 m, até o Vértice P4, de coordenadas LAT: 12°17'39,459" S e LONG: 56°38'37,233" W, deste, segue por 206,355 m, até o Vértice P5, de coordenadas LAT: 12°17'33,639" S e LONG: 56°38'33,821" W, deste, segue por 193,523 m, até o Vértice P6, de coordenadas LAT: 12°17'30,865" S e LONG: 56°38'28,069" W, deste, segue por 174,521 m, até o Vértice P7, de coordenadas LAT: 12°17'27,120" S e LONG: 56°38'23,724" W, deste, segue por 78,910 m, até o Vértice P8, de coordenadas LAT: 12°17'24,562" S e LONG: 56°38'23,475" W, deste, segue por 366,272 m, até o Vértice P9, de coordenadas LAT: 12°17'23,093" S e LONG: 56°38'11,442" W, ponto final da descrição deste traçado, localizado no Lote 29 do P. A. Rio e no limite da Estrada Secundária 11. Encerrando-se, assim a descrição deste roteiro.

Art. 3º A faixa de domínio da estrada tem largura mínima de 20 metros.

Art. 4º O ônus com os custos das obras, pela implementação da alteração do trajeto, fica sob inteira responsabilidade do possuidor/ocupante do imóvel por onde passará o novo trajeto da Estrada Secundária II.

Art. 5º Aplica-se as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 07/2007 (Código de Posturas).

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições ao contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de dezembro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2022.**

Extrato do Contrato n°. 004/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Itanhangá MT

Contratado **WAINER WILLIAMS DE FIGUEIREDO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº37.224.275/0001-19**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Consultoria Jurídica junto aos Vereadores na Orientação das Funções e Técnicas Legislativas**

Valor global: O valor global a ser pago pelos serviços prestados será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: até a realização do serviço contratado.

Modalidade de licitação: Pesquisa de Preço.

Itanhangá MT, 02 de dezembro de 2022.

Celeni Gehm

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 100/2022**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando que a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol será no dia 09/12/22, às 11:00 horas (horário de Mato Grosso);

Considerando a necessidade de adequar o horário do expediente do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, no dia 09/12/22, passando a ser, excepcionalmente, das 07:00 horas às 10:30 horas;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de dezembro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL

RESUMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT.

A Câmara Municipal de Itiquira Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti 407 – Centro, Itiquira – MT, CEP: 78.790-000, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 99447513, E-mail: camaraitiquira@hotmail.com, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 054/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 011/2022 Prefeitura Municipal de Matupá– MT, Objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES**, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO DA ADESÃO:

O objeto da presente adesão, constitui na **Aquisição de materiais permanentes (aparelho de ar condicionado Split - 12.000 BTUS)**, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO	QUANT
1	374719	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S TIPO 3 – 12 BTU'S, MODELO SPLIT: HIGHWALL TIPO CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: A FILTRO DE AR: ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO M³/H, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL FUNCOES: SLEEPESWINT, VOLTAGEM 220 V. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGHWALL (TIPO 1 A03), DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, ENSE AUTORIZADA PELO INMETRO. TODOS OS APARELHOS DE AR CON-	UNID	4